



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 3 de maio de 2019
(OR. en)

9021/19

ECOFIN 468
UEM 139
SOC 346
EMPL 260

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
Assunto:	Projeto de Conclusões do Conselho (ECOFIN) sobre as apreciações aprofundadas e a aplicação das recomendações específicas por país de 2018

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de conclusões do Conselho (ECOFIN) sobre as apreciações aprofundadas e a aplicação das recomendações específicas por país de 2018, na versão aprovada pelo CEF em 2 de maio de 2019.

Projeto de conclusões do Conselho (ECOFIN) sobre Apreciações aprofundadas e aplicação das recomendações específicas por país de 2018

O Conselho (ECOFIN):

1. SAÚDA a publicação, pela Comissão, dos relatórios por país, em que se incluem as apreciações aprofundadas no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM), que analisa as políticas económicas de cada um dos Estados-Membros e acompanha os progressos realizados na aplicação das recomendações específicas por país de 2018. SAÚDA igualmente a comunicação que os acompanha, que contém as conclusões da Comissão sobre a identificação e a gravidade dos desequilíbrios.
2. TERÁ em conta estes elementos, bem como as conclusões do Conselho de 22 de janeiro de 2019 sobre a Análise Anual do Crescimento e o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta, os programas nacionais de reformas e os programas de estabilidade e de convergência, e também a recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, aquando da adoção das recomendações específicas por país de 2019.

I – APRECIACÕES APROFUNDADAS

3. CONSIDERA que as apreciações aprofundadas apresentam uma análise abrangente e de elevada qualidade da situação do país em cada um dos Estados-Membros sujeitos a apreciação. RECONHECE que foram aplicados instrumentos de análise pertinentes, complementados por uma importante análise qualitativa, tendo em conta os desafios específicos de cada economia.
4. CONSIDERA que os 13 Estados-Membros analisados nas apreciações aprofundadas (Bulgária, Croácia, Chipre, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Países Baixos, Portugal, Roménia, Espanha e Suécia) registam desequilíbrios macroeconómicos de natureza e magnitude diversas no contexto do PDM.

5. CONCORDA com a opinião da Comissão de que existem desequilíbrios excessivos em três Estados-Membros (Chipre, Grécia e Itália).
6. REGISTA a intenção da Comissão de continuar a analisar a evolução da situação económica e as medidas estratégicas adotadas por todos os Estados-Membros que registam desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos, no âmbito de um acompanhamento específico.
7. REITERA que se deverá tirar partido de todas as potencialidades do PDM e utilizá-lo de forma transparente e coerente, assegurando a apropriação do procedimento pelos Estados-Membros, incluindo a ativação do procedimento por desequilíbrio excessivo quando a Comissão e o Conselho o considerarem adequado. INSISTE em que, sempre que a Comissão conclua que um Estado-Membro regista desequilíbrios excessivos, mas não proponha ao Conselho a abertura de um procedimento por desequilíbrios excessivos, deverá explicar clara e publicamente as suas razões.
8. CONGRATULA-SE com o facto de a correção dos desequilíbrios macroeconómicos na UE estar a avançar graças ao crescimento do PIB e aos esforços políticos dos Estados-Membros. SALIENTA que continuam a existir vulnerabilidades em alguns Estados-Membros, especialmente quando associadas a desequilíbrios persistentes em termos de volume, em particular, os desequilíbrios da dívida pública e privada, que continuam a níveis historicamente elevados sem que a sua correção avance a um ritmo suficientemente rápido. SALIENTA que estes elevados níveis de dívida reduzem a margem para a absorção de futuros choques económicos negativos. DESTACA a necessidade de continuar a acompanhar a evolução da situação quando haja sinal de possíveis tendências insustentáveis, em especial quando associadas ao rápido aumento dos preços da habitação e dos custos unitários do trabalho.

9. OBSERVA que entre os países devedores líquidos foram alcançados muitos progressos na correção dos respetivos défices da balança corrente, mas que os grandes volumes de dívida externa continuam a ser uma vulnerabilidade em vários Estados-Membros. Simultaneamente, REGISTA que outros Estados-Membros apresentam, ao invés, grandes excedentes da balança corrente, que continuam a persistir, dando apenas modestos sinais de redução. REITERA que os Estados-Membros com défices da balança corrente ou uma dívida externa elevada deverão também procurar melhorar a sua competitividade e prevenir o crescimento excessivo dos custos unitários do trabalho. Os Estados-Membros com grandes excedentes da balança corrente deverão continuar a reforçar as condições para promover o crescimento dos salários respeitando, simultaneamente, o papel dos parceiros sociais, e continuar a aplicar, com carácter prioritário, medidas para fomentar o investimento e apoiar a procura interna e o potencial de crescimento, facilitando também, desse modo, o reequilíbrio.
10. SUBLINHA que são necessárias medidas estratégicas e um forte empenho nas reformas estruturais para reduzir os desequilíbrios em todos os Estados-Membros, nomeadamente quando se veem confrontados com desequilíbrios macroeconómicos que afetam o funcionamento harmonioso da UEM. Importa resolver os desequilíbrios de uma forma duradoura que aumente a resiliência e reduza os riscos, centrando os esforços nos principais desafios e criando condições para o crescimento sustentável e a criação de emprego.

II – APLICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR PAÍS

11. RECORDA que a avaliação plurianual da Comissão demonstra que várias recomendações específicas por país se referem a questões estruturais de longo prazo que levam tempo a ser corrigidas e que os resultados tangíveis demoram tempo a aparecer. SAÚDA a avaliação plurianual da aplicação das recomendações específicas por país realizada pela Comissão, que revela, pelo menos, "alguns progressos" no que diz respeito a mais de dois terços das recomendações desde o lançamento do Semestre Europeu em 2011. OBSERVA que a implementação global das recomendações específicas por país de 2018 está longe de estar concluída e que a aplicação das reformas continua a variar consoante os domínios de ação e os países. SALIENTA que a realização de novos progressos no âmbito das reformas requer uma focalização contínua e uma forte apropriação nacional.

12. SALIENTA que, tendo em conta os crescentes riscos globais e o abrandamento do crescimento, é fundamental reforçar a aplicação das reformas. As políticas orçamentais deverão ser prosseguidas no pleno respeito pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento, com uma diferenciação adequada dos esforços orçamentais nos vários Estados-Membros, tendo em consideração as necessidades de estabilização e as preocupações com a sustentabilidade. Neste contexto, SALIENTA a necessidade de se evitar o retrocesso de importantes reformas estruturais. REAFIRMA que a Europa continua a enfrentar um desafio em termos de produtividade, com o crescimento da produtividade a abrandar e a ficar aquém das taxas de crescimento de outras economias avançadas. Neste contexto, REAFIRMA a importância das reformas estruturais e do investimento, nomeadamente em educação e formação de alta qualidade para promover a inovação e a digitalização e facilitar a difusão de novas tecnologias tendo em vista aumentar a produtividade e o emprego.
13. REGISTA que é dada maior ênfase às necessidades de investimento na edição de 2019 dos relatórios por país e que a Comissão tenciona que as recomendações específicas por país de 2019 coloquem uma maior tónica nas necessidades de investimento. CONGRATULA-SE com o facto de os Estados-Membros terem realizado alguns progressos na melhoria do ambiente empresarial, na melhoria do acesso ao financiamento, em especial das pequenas e médias empresas, na redução dos encargos administrativos e na criação de sistemas fiscais justos e favoráveis ao crescimento, salientando, simultaneamente, que os progressos foram insuficientes para eliminar os estrangulamentos ao investimento e aumentar o potencial de crescimento. REITERA que deverá ser dada prioridade a novas reformas estruturais para remover os estrangulamentos ao investimento, aumentar o potencial de crescimento, melhorar ainda mais o ambiente institucional e empresarial, e reforçar a eficiência administrativa e a qualidade da legislação. OBSERVA a necessidade de reforçar o mercado único, promovendo assim mais reformas estruturais nos mercados de produtos e serviços, e de reformar os quadros de insolvência e, assim, aumentar a sua eficiência, o que também contribuiria para melhorar a resiliência e permitir às economias enfrentarem os choques.

14. SAÚDA a melhoria contínua da situação do setor bancário e o facto de os rácios de créditos não produtivos se terem estabilizado, ou registarem uma tendência decrescente, em quase todos os Estados-Membros da área do euro mais afetados, mas SALIENTA que os progressos continuam a ser desiguais entre os Estados-Membros e bancos, o que exige, em alguns casos, ações complementares, em conformidade com o Plano de Ação do Conselho. SALIENTA também a necessidade de continuar a salvaguardar a estabilidade financeira e preservar a independência da política monetária.
15. SAÚDA a melhoria contínua registada nos mercados de trabalho, mas OBSERVA que ainda persistem importantes desafios. Em alguns Estados-Membros, o desemprego continua elevado e a desigualdade situa-se a níveis superiores àqueles que precederam a crise. São necessários mais esforços para reduzir o desemprego dos jovens e o desemprego de longa duração e aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho. Os mercados de trabalho e os sistemas sociais e educativos também têm de se adaptar para fazer face aos desafios da globalização, do progresso tecnológico e da adaptação às alterações demográficas. Neste contexto, SUBLINHA a necessidade de dispor de quadros de negociação salarial que apoiem uma fixação dos salários alinhada com a evolução da produtividade e do desemprego a nível local e setorial, respeitando ao mesmo tempo o papel dos parceiros sociais a nível nacional, bem como a necessidade de tomar medidas estratégicas assegurar que as instituições do mercado de trabalho permitem os ajustamentos necessários, para apoiar a requalificação e a melhoria das competências e para garantir políticas ativas do mercado de trabalho eficazes.
16. CONGRATULA-SE com a forma como a Comissão incorporou o Pilar Europeu dos Direitos Sociais nos relatórios por país de modo a acompanhar os resultados em matéria social e de emprego, o que permitiu manter a tónica nos desequilíbrios macroeconómicos e nas principais prioridades em matéria de reforma económica.